

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2023/0008387-0

SAS - PJ

EDITAL nº: 163/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA -

MODALIDADE: CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA FAMÍLIA

CAPACIDADE: 100 VAGAS

Esta comissão de seleção designada no Edital nº 163/SMADS/2023 recebeu para o serviço objeto deste Edital, uma proposta da Organização da Sociedade Civil - OSC: INSTITUTO CLARET – SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 03.601.723/0001-34. Após análise da proposta, observando os critérios descritos no edital, esta comissão apresenta as seguintes pontuações: NOME FANTASIA: CAE FAMILIA – ALDEIA ESPERANÇA. Na descrição realidade objeto da parceria, discorre sobre a Assistência Social como política social pública no campo de direitos pela Constituição Federal de 1988 – CF/88, os níveis de complexidade do SUAS, materializados em ações e serviços de proteção social básica e especial. Apresenta caracterização do serviço e descreve o objetivo geral e específicos de acordo com o edital e Portaria 46/SMADS/2010 e Portaria 37/SMADS/2021, assim como parâmetros para aferição do cumprimento das metas, os indicadores da execução da parceria estabelecidos pelo Art. 116 da Instrução Normativa - IN nº 03/SMADS/2018, alterada pela IN nº 01/SMADS/2019. Como forma de cumprimento de metas e resultados, apresenta detalhamento das ações para seu cumprimento, relacionando-as com os indicadores previstos nas quatro dimensões do artigo 116. Quanto ao detalhamento da proposta, aponta o público alvo forma de acesso dos usuários e de controle da demanda alvo conforme Edital, Quanto as instalações a serem utilizadas, aponta que o espaço físico será disponibilizado por SMADS conforme Edital, Quanto a Vinculação da ação descreve que o Serviço Centro de Acolhida Especial para Famílias integra o Serviço de Alta Complexidade do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, seja ele de natureza público-estatal ou não-estatal, e deve pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei do Aprendiz, Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças, Plano Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo – PLASSP, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Norma Operacional Básica –NOB do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PNDCFC e incorporando as deliberações da Conferência Nacional da Juventude e diretrizes da política de atendimento às crianças e adolescentes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, bem como as Resoluções do CMDCA-SP e Resolução CIT N°7 de 10/09/2009 que trata do protocolo de Geração Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS; Quanto a Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social aponta que será pautado no olhar global para pessoas em situação de rua, embasada na Metodologia Participativa no educador Paulo Freire, que parte da realidade concreta do indivíduo e a partir dela agrega valores e procedimentos capazes de assegurar a inclusão social e familiar das

pessoas em situação de rua acolhidas no serviço; Como Forma de monitoramento e avaliação dos resultados declara que utilizará como base os indicadores da política de convênios e avaliação do serviço e os instrumentais legais de SMADS; Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias está pautado na apreensão e no conceito de família, entendendo os novos arranjos familiares para traçar estratégia de ação, trabalhando o fortalecimento do vínculo familiar e intergeracional, elencando atividades e ações e construção do PIA; Discorre sobre dados demográficos do território da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, rede socioassistencial, assim como indicadores de vulnerabilidade e violência. O detalhamento dos recursos humanos e distribuição dos profissionais para operacionalização do serviço está em conformidade com as Portarias 46/SMADS/2010 e 37/SMADS/2021. Indicadores de avaliação: estão de acordo com artigos 115 a 117 da instrução normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019; Plano De Aplicação Dos Recursos Da Parceria: apresentou PRD para OSC sem isenção de cota patronal do INSS, com 30% de concessionária no valor total de R\$ 234.007,56; Faz a descrição das despesas a serem rateadas e solicitação verba de implantação no valor de um repasse mensal, sendo que esta comissão manifesta parecer favorável a este repasse. Embora não seja uma exigência do Edital, registramos que a OSC não apresentou contrapartida no Plano de Trabalho e PRD. A OSC demonstrou experiência com os serviços da Proteção Social Básica e Especial através dos: TC 096/SMADS/2021 SASF Perus – SAS Perus, TC 136/SMADS/2022 SPSSAVV – SAS Freguesia/Brasilândia, TC 337/SMADS/2018 CCA Paulo VI – SAS Sé e TC 505/SMADS/2018 CCA Claret – SAS PJ; Apresentou Certificado de Credenciamento SMADS nº 26.391 válido 30/06/2024; Inscrição COMAS SP nº 1247/2014 e protocolo de manutenção de 28/09/2022; Certificado CMDCA nº 0575/96 válido 27/06/2025; CNEAS – Concluído; CENTS válido 17/08/2027; Comprovante de Endereço da OSC de 2023; Estatuto Social; Ata de Eleição e Posse da Diretoria válido 01/12/2023; Procuração: Adalberto da Silva de Jesus; Relação Nominal dos Dirigentes; Declarações Gerais da OSC; Declaração Ficha Limpa dos Dirigentes; CTM válido 08/01/2024; Documentos CEBAS, CND Valido 30/12/2023; CNDT válido 15/01/2024; CRF/FGTS válido 29/09/2023; e CADIN. Face ao exposto, a análise do mérito da proposta apresentada atingiu grau SATISFATÓRIO de adequação, está em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa – IN nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019, com a legislação em vigor, as normas da SMADS pertinentes à tipificação do serviço socioassistencial objeto deste Edital e os custos totais do serviço.

São Paulo, 19 de Outubro de 2023

Natália Pereira de Oliveira
CRESS 39806 RF: 788877-5
Analista Assist. Desenv. Social

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Vera Nuzia Boaventura
Analista, Assist. Desenv. Social
RF 8588589

Titular da Comissão de Seleção
Thiago P. Macedo dos Santos
Analista de Assist. Desenv. Social
RF 9118845
CRESS 53520-SP

Titular da Comissão de Seleção

Suplente da Comissão de Seleção

Nilma Mariko Tanaka
RF: 819.497.8